

| | | | |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|
| Nº do documento: | (S/N) | Tipo do documento: | PROJETO DE INDICAÇÃO |
| Descrição: | DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DOS VIADUTOS METROVIÁRI | | |
| Autor: | 100029 - DEPUTADO LUCINILDO FROTA | | |
| Usuário assinator: | 100029 - DEPUTADO LUCINILDO FROTA | | |
| Data da criação: | 29/04/2026 11:42:25 | Data da assinatura: | 29/04/2026 11:44:38 |



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO LUCINILDO FROTA

PROJETO DE INDICAÇÃO
29/04/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DOS VIADUTOS METROVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS (PMD-METROFOR) NO ESTADO DO CEARÁ.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Monitoramento e Manutenção de Drenagem dos Viadutos Metroviários e Ferroviários (PMD-METROFOR), sob a gestão da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (METROFOR), em articulação direta com a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA).

Parágrafo único. O programa tem como finalidade a erradicação de pontos críticos de alagamento em viadutos, túneis e passagens inferiores sob responsabilidade do METROFOR, assegurando a trafegabilidade, a integridade do patrimônio público e a segurança de usuários e pedestres.

Art. 2º As ações estratégicas de manutenção e modernização do PMD-METROFOR compreenderão, minimamente:

I – Modernização de Bombeamento: auditoria técnica semestral e atualização das bombas hidráulicas, com a obrigatoriedade de instalação de grupos geradores redundantes e sistemas de acionamento automático para casos de interrupção de energia elétrica;

II – Zeladoria de Galerias: limpeza, desassoreamento e desobstrução sistemática de galerias pluviais, canaletas e bocas de lobo integrantes do sistema de drenagem periférica dos equipamentos metroviários;

III – Engenharia de Pavimento: avaliação periódica da integridade estrutural das vias e das juntas de dilatação, visando prevenir processos erosivos causados por infiltrações e acúmulo de águas;

IV – Monitoramento Tecnológico: implementação gradativa de sensores de nível (IoT) interconectados ao Centro de Controle Operacional (CCO), garantindo protocolos de interdição precoce em caso de risco iminente de inundação;

V – Sinalização Preventiva: instalação de réguas graduadas de profundidade e sinalização vertical de advertência, em conformidade com as normas do CONTRAN, para orientação de condutores em áreas com histórico de acúmulo hídrico;

VI – Operação Pré-Inverno: execução de mutirões de manutenção profunda em toda a rede no último trimestre de cada ano, antecedendo o período da quadra invernososa no Ceará.

Art. 3º O METROFOR publicará, anualmente, um Relatório de Resiliência Urbana, detalhando as intervenções realizadas, o status operacional dos sistemas de bombeamento e o mapeamento atualizado dos pontos de alagamento mitigados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas para garantir a continuidade dos serviços de zeladoria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma Mensagem para apreciação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 29 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição fundamenta-se na urgência de substituir o atual modelo de manutenção reativa por uma **estratégia de gestão preditiva e resiliente**. Historicamente, os viadutos e passagens inferiores sob gestão do METROFOR tornam-se armadilhas hídricas durante a quadra invernososa, resultando em veículos submersos, isolamento de bairros e riscos severos à vida. A recorrência desses eventos evidencia que medidas paliativas de alto custo e baixo impacto já não atendem às demandas de uma metrópole moderna.

Sob a ótica da **Segurança e Preservação da Vida**, o bloqueio de vias estratégicas por inundação compromete o tempo de resposta de serviços essenciais, como ambulâncias e viaturas de polícia, além de gerar o risco direto de afogamentos. Ao instituir o monitoramento em tempo real e a sinalização graduada, o Estado assume o dever de proteger o cidadão, garantindo o direito constitucional à mobilidade segura, independentemente das condições climáticas.

Quanto à **Eficiência Operacional e Patrimonial**, a ausência de um cronograma rigoroso de limpeza e a falta de geradores para bombas hidráulicas aceleram a degradação do pavimento asfáltico e das fundações estruturais. O PMD-METROFOR propõe uma economia inteligente ao erário: ao investir em manutenção

preventiva e tecnologia de sensores, o Estado evita os custos vultosos de reparos emergenciais e estende a vida útil da infraestrutura ferroviária e rodoviária.

Finalmente, este projeto consolida a integração logística do Ceará. Ao assegurar que as passagens inferiores funcionem plenamente, garantimos que o fluxo de passageiros e o abastecimento urbano não sejam paralisados pelo caos pluvial. Trata-se de uma intervenção técnica robusta que visa, acima de tudo, a **dignidade urbana** e o respeito ao patrimônio público.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 29 de abril de 2026.



DEPUTADO LUCINILDO FROTA

DEPUTADO (A)